

Lei nº 170/84

21

EMENTA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande de Votorantim e eu sancionamos a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais e Suplementares, até o limite de R\$ 28.645.629,13 (vinte e oito milhões seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), destinados ao repasse das Despesas obrigatórias constantes da Lei nº 156, de 17 de outubro de 1983, do Município de Chã Grande, que se tornaram insuficientes / após decorrer do exercício financeiro de 1984, por valores a seguir especificados:

- 2.0 - Poder Executivo
- 2.1 - Gabinete do Prefeito
- 03070202.00
- 3.0.00.- Despesas Correntes.

3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.2. - Outros Serviços e encargos... Cr\$ 14562913
2.2. - Departamento de adm. Geral
2.2.1. - Utilização de Serviços Gerais
03070212.06

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos... Cr\$ 1.000.000,00
2.3. - Departamento de Finanças
2.3.1. - Divisão de Tesouraria e Contabilidade
03080322.08

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.1. - pessoal civil..... Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços pessoais. Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e encargos..... Cr\$ 2.000.000,00
03080312.07

3.2.0.0. - Transferências Correntes
3.2.2.0. - Transferências Intergovernamentais
3.2.2.2. - Contribuição p/o Fórum e Obj. de políci... Cr\$ 500.000,00
2.3. - Departamento de Finanças
2.3.2. - Divisão de Fiscalização e Tributação
03080302.12

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.1. - pessoal civil..... Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e encargos... Cr\$ 500.000,00
2.4. - Departamento de Educação e Cultura
2.4.1. - Divisão de Ensino
08421882.13

3.0.0.0. - Despesas Correntes

- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo... Cr\$ 1.000.000,00
- 2.5. - Depto de Saúde e Bem Estar Social
- 2.5.2. - Divisão de Assistência Social
- 15814872.21
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.5.0. - Transferências a pessoas
- 3.2.5.9. - Outras transferências a pessoas... Cr\$ 1.500.000,00
- 2.6. - Departamento de Viação e Obras Públicas
- 2.6.1. - Divisão de Estradas de Rodagem
- 16885342.26
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo... Cr\$ 2.500.000,00
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e encargos... Cr\$ 2.500.000,00
- 2.6. - Departamento de Viação e Obras Públicas
- 2.6.3. - Divisão de Estradas
- 10603252.28
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1. - pessoal civil... Cr\$ 1.500.000,00
- 3.1.2.0. - Material de Consumo... Cr\$ 1.500.000,00
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e encargos... Cr\$ 6.000.000,00
- Total... Cr\$ 28.645.629,13

Artigo 2º - Para ocorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal nº 4.320/64, quando der mencionados especificamente por ocasião do debate de abertura de créditos, conforme preveem os artigos 4º e 13º do referido diploma legal.

Com vigor Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposi-
ções em contrário.

Grande Garibaldi do prefeito de Cha-
peiro em 17 de dezembro
de 1984

17 de dezembro
Ked
TC

Saci Moreira dos Santos
prefeito